APÊNDICE III

TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN/CEG
PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO

Ao dia 06 do mês de Março de 2025, na cidade de Florianópolis/SC, a Universidade do Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Diretor de Ensino de Graduação Prof. Dr. Carlos André da Veiga Lima Rosa Costamilan, daqui por diante denominado UDESC, e a acadêmica Eduarda Balduino Santos de Freitas, nascida em 26/06/2004,
Portadora da Carteira de Identidade nº 58.157.949-5, CPF 522.270.128-03, Agência
Bancária nº 0345- X, Conta Bancária nº 36.814-8, residente à
Rua Almirante Lamego 161, Campo de Fora, Laguna- SC; telefone nº (13)99723-1145 , doravante denominada simplesmente monitora, têm entre si ajustado o presente TERMO DE COMPROMISSO pelo período de vigência de 06/03/2025 a 28/02/2026, regido pelas seguintes normas e condições:

(X) BOLSISTA ( ) VOLUNTÁRIO(A)

1. À UDESC, através do Centro de Educação Superior da Região Sul, caberá a fixação dos locais, datas e horários, em que se realizarão as atividades de Monitoria, expressas pela programação elaborada entre o monitora e o Professor Orientador, que deverá ajustar-se com o horário escolar a que está sujeito a monitora.

2. A monitora executará o seu plano de atividades no curso De Ciências Biológicas e na disciplina de Bioquímica, na qual obteve média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), sob orientação do Professor Dr. Guilherme Dilarri, e obedecerá às diretrizes e normas estabelecidas na Resolução nº 037/2021- CONSUNI.

3. A monitora exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UDESC, em regime de 10 horas semanais de efetivo exercício, não ultrapassando o limite máximo de 30 (trinta) horas semanais em atividades envolvendo ensino, pesquisa e extensão, exceto estágios.

4. A UDESC, através do Centro, e a monitora obrigam-se a cumprir a programação de monitoria previamente estabelecida.

5. A monitora terá como orientador um professor da UDESC, que será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades programadas.

6. A monitora responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

7. A UDESC compromete-se a pagar ao a monitora, por seu serviço, o valor estabelecido em legislação própria.

8. Se a monitora, sem justificativa fundamentada, concorrer para o cancelamento de seu contrato, compete-lhe ressarcir os valores recebidos, atualizados, à UDESC.

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00006430/2025 e o código 8SI43K9Z.

9. A monitora terá garantido o seguro contra acidentes pessoais, por conta e cargo da UDESC, nos termos da legislação pertinente, sob apólice de número .....

10. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito ao Diretor de Ensino de Graduação, devidamente justificada, com antecedência de 30 (trinta) dias.

11. São consideradas justificativas para o não cumprimento deste Termo de Compromisso:
- para a Udesc/Centro: os motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar;
- para a monitora: as obrigações escolares; doenças (comprovadas por atestado médico), transferência de curso, turno ou instituição de ensino; aquisição de emprego; ou motivo de outra natureza, desde que devidamente comprovada.

12. As atribuições da monitora estão previstas na resolução vigente que trata sobre o Programa de Monitorias.

13. Fica estabelecido o foro da Comarca de Florianópolis para decisão de eventuais controvérsias que atinjam a esfera judicial.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias.

Local e data: 06/03/2025

Monitora: Eduarda Balduino Santos de Freitas

_____

Professor Orientador: Dr. Guilherme Dilarri

_____

Diretor de Ensino de Graduação do Centro

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00006430/2025 e o código 8SI43K9Z.

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00006430/2025 e o código 8SI43K9Z.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8SI43K9Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDA BALDUINO SANTOS DE FREITAS (CPF: 522.XXX.128-XX) em 03/03/2025 às 16:48:58
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 03/03/2025 - 16:48:58 e válido até 03/03/2026 - 16:48:58.
(Assinatura Gov.br)

GUILHERME DILARRI (CPF: 347.XXX.568-XX) em 05/03/2025 às 15:01:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2023 - 17:32:44 e válido até 10/04/2123 - 17:32:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDY0MzBfNjQzMl8yMDI1XzhTSTQzSzla ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00006430/2025** e o código **8SI43K9Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.